



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.827 de 03 de setembro de 2015.

**Institui o dia 06 de dezembro como o dia Municipal
de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência
contra as Mulheres e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras
Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte:
Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Fica instituído o dia 6 de dezembro como o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art.2º - A Câmara Municipal organizará palestras, eventos e seminários no dia da mobilização supramencionada.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de setembro de 2015.

Rodrigo Andrade Vaz
Rodrigo Andrade Vaz
Presidente

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º 147/2015 de autoria da Vereadora Fabíola Freitas Assed.